

S.R. DA SAÚDE

Rectificação n.º 145/2010 de 29 de Novembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 1279/2010 de 15 de Novembro de 2010, Portaria n.º 1300/2010 de 17 de Novembro de 2010, Portaria n.º 1327/2010 de 19 de Novembro de 2010 e Portaria n.º 1325/2010 de 19 de Novembro de 2010 contêm inexactidões, que importam rectificar.

Assim:

Na Portaria n.º 1279/2010 de 15 de Novembro de 2010 e na Portaria n.º 1300/2010 de 17 de Novembro de 2010, onde se lê:

“O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 08.01.01.”

Deverá ler-se:

“O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.”

Na Portaria n.º 1327/2010 de 19 de Novembro de 2010 e na Portaria n.º 1325/2010 de 19 de Novembro de 2010, onde se lê:

“O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01”

Deverá ler-se:

“O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01”

19 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.